

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

E D I T A L

**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2019, segundo
Resolução do Colegiado, 20/04/2019.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de **29 de abril a 28 de maio de 2019** as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2019 a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **37 vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

3. O presente edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Doutorado, para os seguintes candidatos optantes: negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e LGBTI+, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

§1º - Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.

§2º - Os optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no §1º.

§3º - Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

§4º - Os optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os indígenas e surdos que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.

§5º - Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

Obs 1.: Solicitamos que todos os candidatos preencham o questionário Perfil dos Candidatos ao Doutorado, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

4. Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- Ciência, Cultura e Educação: total de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pelos docentes José Roberto da Rocha Bernardo e Shaula Maíra Vicentini de Sampaio;
- Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **09 (nove) vagas**, oferecida pelos docentes Adriano Vargas Freitas, Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato, Marília Etienne Arreguy, Iolanda de Oliveira, José Antonio Miranda Sepúlveda e Paulo Cesar Rodrigues Carrano;
- Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **05 (cinco) vagas**, oferecida pelas docentes Carmen Lúcia Vidal Pérez, Maria Teresa Esteban do Valle, José Valter Pereira (Filé) e Margareth Martins de Araujo;
- Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **04 (quatro) vagas**, oferecidas pelas docentes Eda Henriques, Marisol Barenco e Zoia Prestes;
- Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **09 (nove) vagas**, oferecidas pelos docentes Iduína Mont´Alverne Chaves, Flavia Araujo, Jesus de Alvarenga Bastos, Pablo dos Santos e Igor Valentim;
- Filosofia, Estética e Educação: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo docente Giovanni Semeraro;

- Trabalho-Educação: total de **03 (três) vagas**, oferecidas pelas docentes Maria Ciavatta e Zuleide Silveira.

5. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a. inscrição;
- b. análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c. seleção mediante análise de projeto de pesquisa, *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;
- d. indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e. homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f. divulgação dos resultados.

6. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 5 (cinco) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>;
- b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira, conforme Resolução 01/2017 disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

OBS 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou a **declaração original** de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes.
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;

c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

OBS 1: A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>

Grupo 3

a) Curriculum vitae (produção dos últimos cinco anos) impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via **devidamente comprovado**.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **3 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: título e problema, justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia, bibliografia e cronograma de atividades, conforme o roteiro para elaboração de proposta de pesquisa, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

Grupo 5 (candidatos optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos indígenas:

- a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos com deficiência:

- a) laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e LINHA DE PESQUISA escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

7. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 28 de maio de 2019, para o seguinte endereço:

**Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Marcos Valdemar Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.**

A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2019 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao

Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **29 de abril a 20 de maio de 2019**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

8. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço <doutorado2019educacaouff@gmail.com>. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

9. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

10. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

2ª etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês e italiano. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da**

cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§3º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

§4º - Será providenciada uma segunda chamada da prova de língua estrangeira exclusivamente para os optantes auto declarados indígenas que não tiverem sua opção confirmada pela banca de exame de projetos, conforme item 3.4 da Resolução 01/2019 do PPGE UFF.

3ª. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados.**

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – A heteroidentificação dos candidatos optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>).

§4º - O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

§5º - A interposição do recurso será realizada presencialmente, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Programa.

11. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **29/04/2019 a 28/05/2019;**
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **03/06/2019;**
- c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **13/06/2019;**
- c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **17/06/2019;**
- d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **19/06/2019;**
- e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, a partir das 18:00h: **19/06/2019;**
- f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **27/06/2019;**
- f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **28/06/2019;**
- g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **01/07/2019 a 12/07/2019;**
- h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **15/07/2019;**
- h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **17/07/2019;**
- i) Segunda chamada da prova de idiomas no caso do §4º da segunda etapa, item 10 da seleção;
- i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **19/07/2019.**

12. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato habilitado*.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 10.

13. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

14. O resultado final será divulgado no dia **19/07/2019**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados

e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa, em **19/07/2019**.

15. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientador.

16. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

17. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

19. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

20. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

21. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 15 e 16 do presente edital.

22. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

23. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

JORGE NAJJAR

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense*